



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.458
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

**“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE DUMONT-
SP POR TRÊS DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO
DO SENHOR LUIZ SÉRGIO BURJALON RUIZ E DISPÕE
SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT**, Estado do São Paulo,
ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o
que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, contados
a partir desta data, no Município de Dumont, em sinal de profundo pesar, em virtude do falecimento
de seu pai, o Senhor **LUIZ SÉRGIO BURJALON RUIZ**”.

Parágrafo Único - As bandeiras deverão ser hasteadas a meio
mastros durante o período de luto.

Art. 2º - Ficam SUSPENSAS as atividades de expediente no
âmbito da administração municipal nesta data (15/01/2025), excetuando-se os serviços essenciais
e emergenciais prestados à comunidade que, em razão da sua natureza, caracterizados como de
relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

- a) o Departamento de Saúde Municipal, atendimento de urgência e emergência;
- b) o Departamento de Saúde Municipal, serviços de atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- c) o Velório Municipal;
- d) os Serviços Municipais;
- e) a coleta e remoção de lixo domiciliar

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com
publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à
família enlutada.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 15 de janeiro de 2025.

Rogerson Aparecido Bujarlon Ruiz
Prefeito Municipal